



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1327

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 8
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 17
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 20
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 21
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 27/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FAMÍLIA CARVALHO COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 508/2023 – Série “Y”, de 29 de maio de 2023.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, Pregão Eletrônico 104/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: COMERCIAL DISCON LTDA (Rua Carolina Laner Bongiovani nº 599, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA (Rua Angelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023

OBJETO: locação de 01 caminhão cesto aéreo isolado, Pregão Eletrônico 115/2023, figurando como licitante adjudicatária: SOLLUZ SERVICOS E LOCACOES LTDA (Rua Rui Barbosa nº 519, Centro, Pirapozinho/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de maio de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023- Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 148/2023 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição de ventiladores e condicionadores de ar ENCERRAMENTO: às 13:00h

do dia 20/06/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal

de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411,

3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa WG LOCADORA DE VEICULOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 98/2023 – contratação de empresa especializada em transporte para arbitragem nos 25º Jogos da Melhor Idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 104/2023 - aquisição de materiais de limpeza, figurando como licitantes adjudicatárias: COMERCIAL DISCON LTDA (Rua Carolina Laner Bongiovani nº 599, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA (Rua Angelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2023

Luiz Edson de Souza - Gabinete do Prefeito

Fernando Luizari Gomes - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

Adolfo Padilha - Secretário(a) Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 115/2023 - locação de 01 caminhão cesto aéreo isolado, figurando como licitante adjudicatária: SOLLUZ SERVICOS E LOCACOES LTDA (Rua Rui Barbosa nº 519, Centro, Pirapozinho/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de maio de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.307/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Marta
Jesus Toledo, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
3.245/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARTA JESUS TOLEDO, efetiva no cargo
de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos
do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada
temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois)
anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.308/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Érica
Duarte, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
3.500/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ÉRICA DUARTE, efetiva no cargo de Médico de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Médico do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.309/2023

Dispõe sobre a instituição e composição da comissão para auditoria do Projeto Operacional Futuro do Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Presidente Prudente SP.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, especialmente em seu artigo 29 e seguintes, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 43 e seguintes da Lei Municipal nº 8.993, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o serviço de transporte público de passageiros no município de Presidente Prudente, estabelece as normas para concessão e permissão de sua exploração;

Considerando que o Contrato de Concessão nº 472, de 6 de dezembro de 2022, que trata da concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Presidente Prudente SP, em suas cláusulas décima terceira, décima quarta e décima quinta, tratam dos direitos e obrigações das partes, bem como das penalidades contratuais, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, com fundamento na Lei Municipal nº 8.993/2015, e na cláusula 5.20 e seguintes do Contrato de Concessão nº 472/22, a Comissão para análise do Projeto Operacional Futuro, no qual a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Presidente Prudente SP deverá apresentar a adequação de vias, itinerários, a possibilidade de utilização dos terminais urbanos existentes e criação de novos, integração entre linhas com ou sem a utilização dos terminais, além das adequações das linhas atuais e itinerários.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão, instituída por este Decreto, os seguintes servidores municipais:

- I -** Presidente: Ademir de Luna Arruda, Assessor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB;
- II -** Membros:
 - a)** Manoel Silva Félix da Costa, Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública;
 - b)** Rodrigo Silveira Turella, Coordenador de Educação para o Trânsito;
 - c)** Ádriner Vinicius Sanfelici Rocha, Engenheiro da SEMOB;
 - d)** Igor Oliveira Pires, Agente de Segurança Pública e Fiscal do Contrato;
 - e)** Andressa Almeida Silva, Escriturário I.

Parágrafo único. Fica fixado um prazo de 15 (quinze) dias para que a Comissão proceda à análise do projeto e emita parecer corretivo ou aprovação, nos termos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.310/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Janete
Rodrigues Machado, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
10.491/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora JANETE RODRIGUES MACHADO, efetiva
no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,
readaptada temporariamente para a função de Escriturário, pelo prazo
de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.315/2023

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.893, de 25 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de maio de 2023, a Senhora **LUANA PAVAN SOTOCORNO DA SILVA** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.316/2023

Aprova Resolução nº 15/2023, expedida pela Prudenprev

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.555, de 12 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 15/2023, expedida pela Prudenprev - Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre a exoneração da servidora efetiva **PAMELA CRISTINA DE SÁ BARRETO**, a partir do dia 5 de junho de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

*Dispõe sobre a exoneração de servidora nomeada
para ocupar cargo efetivo.*

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e atendendo o pedido formulado junto ao Procedimento Administrativo nº 5.555, de 12 de maio de 2023,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **PAMELA CRISTINA DE SÁ BARRETO** do cargo de Escriturário, a partir do dia 5 de junho de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa/Financeira



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2023

*Dá nova redação ao § 2º do artigo 79
da Lei Complementar nº 05/1991, e dá
outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º O § 2º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 79 (...)

§ 2º O funcionário que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, terá
direito ao adicional, isoladamente, referente a cada um.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Convocar os candidatos cujas inscrições foram deferidas, bem como aqueles que ainda não obtiveram parecer definitivo, para participar do Curso de Capacitação a ser realizado nos dias **06 e 07 de junho de 2023**, no período das **08h00 às 17h00**, no **Auditório da Fundação Inova Prudente** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu), conforme lista abaixo:

Número de Inscrição	Nome	CPF
08	ALYSSON PAULINO ROSATTI	217.367.328-97
14	AMANDA GOMES DE SOUZA TOMAZINI	427.827.968-01
21	AMANDA LUISA OLIVEIRA SILVA	439.914.358-45
48	ANA LUCIA MENDES DE ALMEIDA	069.873.738-50
58	ANDRESSA MENEZES ZAMBRANO	459.052.048-61
09	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA MARTINS CORTES REAL	452.948.088-70
49	BRUNA CARDOSO GREGORIO	403.344.518-84
28	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA JORDAN	397.853.228-07
53	CAMILA DA SILVA LIMA	392.561.028-62
38	CARLA MANUELA BARBARA BELIZARIO	337.251.218-00
13	CLAUDIA RENATA DA SILVA BUENO	147.230.248-67
17	DEBORA E SILVA NASCIMENTO	221.068.488-97
11	DINA ALBANO DA CRUZ	222.845.048-09
04	EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA JUNIOR	219.932.818-00
54	ELISA ANDREA FERREIRA DE AMORIM MARCHESI	277.205.598-19
42	ELIZABETE RECO DE OLIVEIRA	165.027.928-04
51	ENIO DA SILVA MARIANO	403.344.428-93
33	EVA GONÇALVES BEZERRA	970.393.658-04
46	GEORGIA ALESSANDRA MORAES XAVIER	164.482.468-00
05	GISELE RENATA MARCHIOLI MARQUES SANTOS	269.464.868-11



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1327

Página 18

22	GISELLE APARECIDA SPINELLI	227.255.288-95
32	INÁCIO CLAUDIO DOS REIS	156.292.788-43
55	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	397.576.618-21
07	JEOVA RIBEIRO PEREIRA	725.570.363-15
23	JESSICA TAMI DE SOUZA ISHIBASHI	373.802.858-74
56	JIUZETE PEREIRA DE VASCONCELLOS	035.127.558-44
36	JOSEFA SUELI BARRETO BROGIATO	032.668.138-80
43	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	221.734.543-62
25	LARA TELLES PERES	403.005.598-28
24	LIDIA APARECIDA CORNETTI	104.267.788-39
39	MARCIO APARECIDO DA SILVA PERONDE	069.757.738-40
19	MARIA DAS GRAÇAS CHAMIM FREITAS	422.120.098-79
03	MARIA DE LOURDES SÁ GUAZI	062.025.108-54
12	MARIA JOSIANE MOREIRA DE SOUZA	328.722.878-17
35	MARIA ZILDA MARTINS DE SOUSA	230.512.148-25
45	MARIELLY TUMITAN ZECHI	436.266.848-90
10	MONICA ALESSI ZANUTO	218.073.068-36
18	PALOMA LEONEL RODRIGUES ANTÔNIO	395.028.048-05
30	PATRÍCIA GAZOLLA GONÇALVES FREITAS	120.947.568-58
20	RAQUEL ALFARO OVANDO	369.193.098-07
02	ROBERTA BOICA BIAZINI	295.041.088-06
60	ROGERIO FAZIONI DA SILVA	219.347.028-62
59	SABRINA RIBAS DA SILVA BURY	326.765.438-65
47	SILMARA MENDES DE SOUZA	121.102.928-06
16	TALITA MARIANA BRANDINI GUINI PINHEIRO	222.787.318-31
52	VANESSA DROCIUNAS VELLOSO PAIE	294.165.568-90
15	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA	253.305.128-40
34	WAGNER REZENDE SALLES DE MELO	265.182.738-01

§1º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido do protocolo da ficha de inscrição, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade – RG (Com menos de 10 anos da data de expedição);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

§2º - A não participação no Curso de Capacitação implicará na eliminação automática do candidato, conforme item 14 - Segunda Etapa – “Do curso para os candidatos habilitados”, da Resolução CMDCA Nº 04/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 01 de junho de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
PRESIDENTE PRUDENTE



PORTARIA COMUCPP Nº 07/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16, incisos II e XIV c.c. artigo 17 do Decreto Municipal nº 31.929/2021 – Regimento Interno do COMUCPP, adota a seguinte portaria:

Art. 1º Fica prorrogado prazo da portaria nº 06/2023 por período semelhante, ou seja, de 01 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente – SP, 31 de maio de 2023.

APARECIDO MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1800

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
GCF3666	K430503751	10/04/2023
RCE1F40	V430132651	20/03/2023
CEW2434	V430134358	12/04/2023
ESK7357	V430135674	02/05/2023
GIE0H07	A430043397	29/03/2023
ESH4514	K430504910	27/04/2023
ACY4849	P430028385	27/04/2023
FST3577	V430135419	28/04/2023
DCH6694	A430044061	29/04/2023
DWC5059	K430505032	05/05/2023
BKL2C19	K430506545	26/04/2023
GJY3B60	V430135463	29/04/2023
DSC0217	A430043352	27/03/2023
GCP7860	K430504634	29/04/2023
DNP2829	P430027999	08/04/2023
AYS4D76	V430135298	26/04/2023
ESK7357	V430135369	27/04/2023
HGZ0532	V430135958	06/05/2023
ECV1765	A430044063	29/04/2023
GGH6088	P430028578	03/05/2023
FZQ5I69	K430506759	02/05/2023
DIN5540	K430499385	13/04/2023
ESK7357	V430135480	29/04/2023
EZS1B21	A430044265	07/05/2023
BZN0566	K430503685	06/04/2023
FZQ5I69	K430506863	04/05/2023
CYK1800	K430499458	13/04/2023
ESK7357	V430135481	29/04/2023
ISX5J50	K430503788	10/04/2023
BZA1B64	V430133204	29/03/2023
FCQ6030	V430134585	15/04/2023
BXP8166	V430135676	02/05/2023
DIN5540	K430503948	13/04/2023
GGU7I34	V430133933	07/04/2023
FSB6533	A430043032	14/03/2023
ESK7357	V430135179	24/04/2023
DFC5654	V430135859	04/05/2023
QQO3J99	K430503894	12/04/2023
ECV9A64	V430133228	29/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1327

Página 22

CTW8870	V430134910	21/04/2023
ESK7357	V430135742	03/05/2023
GDX7A90	K430504532	06/04/2023
AQR6487	K430502891	30/03/2023
BTT4I43	P430027299	09/03/2023
ESK7357	V430135181	24/04/2023
DFC5654	V430135877	04/05/2023
AJH8700	K430504568	29/03/2023
AQR6487	K430503444	30/03/2023
BYG1E06	P430027715	27/03/2023
MAZ8244	V430135281	26/04/2023
ESK7357	V430135363	27/04/2023
DFC5654	V430135891	04/05/2023
BWK4343	K430503916	13/04/2023
EPA6H66	V430133308	31/03/2023
DJM0A45	V430135105	23/04/2023
ESK7357	V430135756	03/05/2023

Presidente Prudente, 26 de maio de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

CELIA DE QUEIROZ CASADO

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 141 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.1018.199.1
Auto N.º: 2.814 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 375,12UFM Dt. Notif.: 04/05/2023

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 137 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.206.1
Auto N.º: 2.813 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 123 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.218.1
Auto N.º: 2.812 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 113 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.230.1
Auto N.º: 2.811 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 101 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.242.1
Auto N.º: 2.810 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

-----TABLET-----

EDILEUZA DE ARAUJO SILVA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 695 EX 698 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1002.195.1
Auto N.º: 2.798/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 504,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

ALAIDE DE ANDRADE PONTES

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 101 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.204.126.1
Auto N.º: 2.790/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

LUIZA DO CARMO DE JESUS

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 170 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.4.171.1
Auto N.º: 2.792/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/02/2023
Auto N.º: 2.792/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/02/2023

JUVENAL TEODORO DE OLIVEIRA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 561 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.704.272.1
Auto N.º: 2.794/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

ADRIANA DA SILVA SOUZA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 600 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.705.206.1
Auto N.º: 2.796/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

AVENIDA EME ALBEM PIOCH, 646 EX N.1394 - JARDIM VALE DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.3.1905.113.1
Auto N.º: 2.804/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 378,00 UFM Dt. Notif.: 28/04/2023

GABRIEL DE PAUVA VIDAL

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 260 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1609.163.1
Auto N.º: 2.808/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 27/01/2023

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

RUA SEVERINO ARROIO, 3 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1916.76.1
Auto N.º: 2.806/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 190,25 UFM Dt. Notif.: 03/05/2023
Auto N.º: 2.787/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO

RUA OSVALDO BACETTI (JÚLIO), 198 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref.Cadastral: 30.1.2.203.12.1
Auto N.º: 2.800/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2023

SANDRA ALINE DE OLIVEIRA

RUA OSVALDO BACETTI (JÚLIO), 204 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref.Cadastral: 30.1.2.203.18.1
Auto N.º: 2.802/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

ADELINO NUNES DO NASCIMENTO

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CLAUDIO RICCI LOPES

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 184 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.1216.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL. (PRAZO 10 DIAS)

PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 589 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 121 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.819.249.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 99 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.819.261.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YURI DO NASCIMENTO ALVES

RUA HENRIQUE FOSTER, 84 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.919.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA MAMEDE MARIANO, 176 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.806.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VILSON ROGERIO MANICA

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 0 - CHÁCARA SÃO JOÃO BATISTA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.525.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANA FAZZIO

RUA FLORIANO MARCONDES, 60 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.407.56.1

DEVERA DAR DESTINO CORRETO PARA AGUA DA CHUVA POIS ESTA EVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO

INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA: PONTA DA PRAIA Nº450 (PRAZO 15 DIAS)

LEILIANE RODRIGUES TEIXEIRA DUARTE

RUA JUVINO MOREIRA DA SILVA, 25 - PARQUE PRIMAVERA PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.6.1410.79.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA PRAZO 10 DIAS)

LUIZ CARLOS ARAUJO DE CAMPOS

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 221 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.4.1.1000.354.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVANI PEREIRA LEITE

RUA DOZE DE OUTUBRO, 5 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.067 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1811.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.055 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1811.313.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JULIO CESAR NALIN

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 235 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1201.558.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----Tablet-----

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON HENRIQUE CEZAR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 211 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANTONIO CARLOS DO LAGO

RUA ALDO ZANUTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.217.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE DE JESUS LIMA

RUA MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 308 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.5.818.346.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA MARIA CAVALHEIRO DOS SANTOS

RUA CARLOS PARDO, 68 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.109.48.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE AUGUSTO SIQUEIRA DOS REIS

RUA GINO PIRON, 907 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1104.427.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar do imóvel e calçada caixas e outros. Deixando o local limpo de qualquer proliferação de bichos.

JEFFERSON ANDRE SHIMIZU

RUA JOSÉ PALÁCIO, 154 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.307.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA HELENA FILIZZOLA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.112 EX N.1868 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.704.104.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WLADIMIR FRANCISCO BALSIMELLI

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.100 EX N.1856 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.704.92.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 135 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1009.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 113 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1009.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS

RUA NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 103 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1009.218.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

obra paralisada, execução limpeza do passeio público

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 40 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1009.279.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar roçagem no passeio público

SAKAE KONO

RUA RUI BARBOSA, 1.109 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.404.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SAKAE KONO

RUA RUI BARBOSA, 1.099 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.404.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALICE CORREIA DA SILVA

RUA NESTOR GUERMANDI, 758 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1112.138.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar todo tipo de galhos, ramas, e outros da calçada, deixando-a livre.

JOAO DA SILVA SOARES

RUA NESTOR GUERMANDI, 770 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1112.150.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar galhos, lixos, e outros da calçada, deixando-a livre.

LAZARA MARIA PERPETUO

RUA NESTOR GUERMANDI, 769 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1217.145.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 646 EX N.1394 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.113.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FAIOLA MOREIRA SILVA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 664 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.131.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA MARCIA SOARES FEITOSA

RUA CARLOS PARDO, 99 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1909.210.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO SERGIO BRAULINO

RUA TOMI NAKAYA, 36 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.700.74.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSELI ESPIGAROLLI

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 166 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.701.48.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar madeiras e outros da calçada, deixando-a livre.



LUCILENE LOPES DA SILVA

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 226 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.701.96.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GABRIEL DE PADUA VIDAL

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 260 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA JOSÉ GINO SANTOS, 191 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.118.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA CARROMEU DOMINGUES VIEIRA

RUA ARTHUR ALBIERI, 157 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.105.192.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

RUA OSVALDO BACETTI (JÚLIO), 191 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.302.223.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

AVENIDA MARIA JOANNA ESCUDEIRO RAMOS, 450 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.302.232.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA AGNEZA EMBERSIE, 92 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1605.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE AUGUSTO SCHAFER

RUA BELA, 43 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1706.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de junho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

ADELINO NUNES DO NASCIMENTO

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

RONALDO FONSECA PEREZ

AVENIDA ANA JACINTA, 70 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.9.1195.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **31 de Maio de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

ADELINO NUNES DO NASCIMENTO

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização urbanística